



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 508/2011 - GP

Institui Comissão Extraordinária de Sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o Parecer Técnico (fls. 4.764/4775) emitido no Processo Administrativo n.º 1046/2005-SADP e a decisão de fls. 4803/4806;

Considerando o Relatório de Auditória Interna exarado no Processo Administrativo n.º 29/2011-SADP;

Considerando o Memorando n.º08/2011 – SAUD e a Informação n.º 12/2011 – SAUD lançados no Processo Administrativo n.º 37/2011-SADP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Extraordinária de Sindicância para apuração dos fatos narrados nos autos dos Processos Administrativos nºs. 1046/2005-SADP, 29/2011-SADP e 37/2011-SADP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Juiz Eleitoral Dr. Ricardo Procópio, comporem a Comissão de Sindicância referida no art. 1º desta Portaria.

- TIBÉRIO GRACO LINS DINIZ – Analista Judiciário/Área Administrativa (Graduação em Direito) – Lotação: SFAC/CRE;
- JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA – Analista Judiciário/Área Administrativa (Graduação em Contabilidade) – Lotação: SAUD/CCIA;
- SINVAL DE ANDRADE VASCONCELLOS – Analista Judiciário/Área Administrativa/Contabilidade (Graduação Contabilidade) – Lotação: SAUD/CCIA;
- GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES BARBOSA – Técnico Judiciário/Área Administrativa (Graduação em Engenharia Civil) – Lotação: SCS/CMP/SAO); e
- CARLENE PEREIRA DOS SANTOS – Analista Judiciária/Área Judiciária (Graduação em Direito) – Lotação: SOAG/CCIA.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 30 de agosto de 2011.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN